



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 14/2017, de 24 de Agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ	
PROCOLO:	_____
HORÁRIO:	10:00
ABATIÁ-PR,	25/08/17
OFICIAL LEGISLATIVO	

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme descrito abaixo:

- 04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
- 001 – Depto. de Obras Públicas Habitação e Urbanismo
- 15.451.0402.2063 – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR
- FR 504 - 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela partic. em Consórcio Público R\$ 60.000,00
- FR 512 - 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela partic. em Consórcio Público R\$ 20.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado o recurso proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

- 04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
- 001 – Depto. de Obras Públicas Habitação e Urbanismo
- 15.451.0402.2018 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
- FR 504 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

FR 512 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 9.950,00
FR 504 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 37.200,00
FR 512 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 12.850,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2017.

Nelson Garcia Junior

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 14/2017.

Prefeitura municipal de Abatia 26 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Justificativa do Projeto de Lei nº. 14/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal e
Nobres Vereadores,

Temos a satisfação de nos dirigir a Vossas Excelências para deliberação dessa Egrégia Casa, com fundamento no Art. 124 e § 1º, do Art. 146, ambos do Regimento Interno desta nobre casa, o Projeto de Lei nº 09/2017 que visa à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para Secretaria de Obras Publicas Viação e Urbanismo. (melhoria na pavimentação asfáltica do município).

A abertura do crédito se faz necessária devido ao surgimento de eventos não previstos no orçamento vigente, que ocorreram no decorrer do exercício.

Diante do exposto, é imperiosa a aprovação do presente projeto de lei, pois os serviços/produtos objetos das dotações são relevante interesse público, sendo que na falta destes poderá ser prejudicado o andamento de serviços públicos de naturezas essenciais.

Solicita-se regime de urgência, em seção extraordinária, para apreciação do presente projeto de lei, na forma do art. 58 da Lei Orgânica Municipal.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Atenciosamente,

Nelson Garcia Junior
Prefeito Municipal

Declaração do Ordenador de Despesas

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas, para fins de atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00, que o objeto proposto no Projeto de Lei nº 14, de 24 de agosto de 2017, não acarretará impacto orçamentário e financeiro, tendo em vista, que para a abertura do crédito será utilizado crédito do orçamento vigente, através do **cancelamento dos créditos do Projeto/Atividade 2.017 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas.**

Abatiá – PR, 24 de agosto de 2017.


NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal